



Bruxelas, 9 de outubro de 2025
(OR. en)

13727/25

**Dossiê interinstitucional:
2017/0159(NLE)**

**PROBA 39
DEVGEN 167
FORETS 83
WTO 87
RELEX 1269**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto: Decisão do Conselho relativa à saída da União Europeia do Grupo
Internacional de Estudo da Borracha (IRSG)
– Adoção

1. Em 18 de julho de 2017, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à adesão da UE ao Grupo Internacional de Estudo da Borracha (IRSG) (ST 11409/17).
2. Em 24 de julho de 2025, o Grupo dos Produtos de Base (PROBA) chegou a acordo sobre uma proposta revista de decisão do Conselho, apresentada pela Presidência, tendo acordado que deveria ser solicitada a aprovação do Parlamento Europeu sobre a saída da UE do IRSG.
3. Em 16 de setembro de 2025, o Conselho confirmou o acordo de princípio alcançado no âmbito do PROBA e solicitou a aprovação do Parlamento Europeu.
4. Em 8 de outubro de 2025, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação à saída da UE do IRSG.
5. A notificação de abandono do IRSG deve ser apresentada por escrito ao secretário-geral do IRSG até 1 de novembro, de forma a produzir efeitos a partir de 30 de junho do ano civil subsequente.

6. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
 - adote o projeto de decisão do Conselho relativa à saída da União Europeia do Grupo Internacional de Estudo da Borracha (IRSG), na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento ST 11951/25;
 - informe o Parlamento Europeu da adoção da decisão do Conselho.
-